DECRETO N.º 015/2020 – de 17 de fevereiro de 2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002249/2019 de 09 de outubro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 494.435,47 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	**14.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**14.01**	**FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	**2.022**	**MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 31	33.672,87
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 33	5.403,86
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 34	123.225,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 36	100.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 35	179,70
ATIVIDADE	**2.023**	**MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL**	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 32	1.005,86
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 38	100.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 40	7.939,31
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 41	73.008,87
ATIVIDADE	**2.024**	**MANUT. BL MAC AMB. E HOSPITALAR**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338	Aplicações Diretas – 37	50.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado superávit financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 17 de fevereiro de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II